



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI 5777/2026 AO PROJETO DE LEI 25/2026

***Institui o Programa “Rede de Apoio” de afixação de QR Codes informativos em locais públicos e privados para promoção, divulgação e educação sobre políticas sociais no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).***

De autoria do vereador Artur Ernesto Henrique

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa “Rede de Apoio”, que visa a afixação voluntária de QR Codes em locais públicos e privados, com o objetivo de:

- I – Promover políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;
- II – Divulgar informações sobre direitos, serviços de proteção e redes de apoio às vítimas;
- III – Educar a sociedade sobre a aplicação da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006).

**Art. 2º** Os QR Codes deverão direcionar o cidadão a um portal oficial contendo:

- I – Informações sobre a Lei Maria da Penha;
- II – Locais de atendimento especializado “Delegacia da Mulher” (17) 3343-6111, “CRAM (17) 3343-6157”;
- III – Números de telefones úteis (Disque 180, disque 190, Defensoria Pública);
- IV – Orientações sobre medidas protetivas e ações judiciais;

**Art. 3º** A implementação do programa será feita em:

- I – Órgãos públicos municipais;
- II – Estabelecimentos privados que aderirem voluntariamente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber e for necessário à sua plena aplicação.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 2026.

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Henrique Ignácio Pereira**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Edgar Cheli Júnior**  
**1º SECRETÁRIO**

**Leonardo Moura Munhoz**  
**2º SECRETÁRIO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - KADO-K05Z-48S1-99AD

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=KAD0K05Z48S199AD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: KAD0-K05Z-48S1-99AD**

